

no livro

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 276

de 21 de dezembro de 1.953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 3.655,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento a Remo Cesaroni, proprietário do San Remo Hotel, por hospedagens, por ordem desta Prefeitura, em exercícios anteriores.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1953.

Benoit Almeida Victorette
 Engº Benoit Almeida Victorette
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Jose Benedito Monteiro
 Jose Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal